PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 33

PORTARIA Nº 061/2026 – DEPPEN/GAB

Súmula: Designa Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Patrimoniais das Unidades Penais e Cadeias Públicas sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Curitiba e Região Metropolitana.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL,** designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026, os arts. 31 a 33 da Portaria nº 031/2026-DEPPEN/GAB e o contido no protocolo nº 24.266.994-0, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Patrimoniais das Unidades Penais e Cadeias Públicas sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Curitiba e Região Metropolitana:
I – Marcos Jardim dos Santos, CPF: XXX.644.009-XX;
II – Allyson de Oliveira, CPF: XXX.827.299-XX;
III – Willian Sauerbier, CPF XXX.190.909-XX.
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor [INDICAR UM DOS TRÊS INTEGRANTES], cabendo aos demais a função de membros.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições conforme as normas e orientações aplicáveis aos procedimentos patrimoniais e ao Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, observada, em todos os levantamentos, a necessária segregação de funções.
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser organizados de modo que nenhum integrante realize a conferência da carga patrimonial sob sua própria responsabilidade, evitando-se, igualmente, que atue como verificador independente

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 15/10/2026 17:10 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **24.266.994-0** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 15/10/2026 17:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9c534c488e21a3ae07deaaaba4928b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 33

de atos de gestão por ele executados ou supervisionados. Identificada incompatibilidade concreta, deverão ser adotadas as providências administrativas pertinentes para assegurar a independência da conferência, mediante designação formal adequada, quando necessária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal do Estado do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 15/10/2026 17:10 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **24.266.994-0** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 15/10/2026 17:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9c534c488e21a3ae07deaaaba4928b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51a
Mov. 33

Documento: **061ComissaodeInventarioRegionaldeCuritiba.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 15/10/2026 17:10 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.266.994-0** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 15/10/2026 17:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: